



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REBOUÇAS

Rua: Simão Domingues, 117

Centro - Rebouças – Pr.

Email: sec.educacao@reboucas.pr.gov.br

Contato: (42) 3457-2276 / 3457-2860

ATO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 007 /2025 – Prefeitura Municipal de Rebouças

A Prefeitura Municipal de Rebouças, mantenedora da **Escola Municipal Erasmo Pilotto**, no uso das atribuições legais conferidas pelo (Decreto/Resolução/Ato), considerando a Deliberação n.º 02/2018 - CP/CEE/PR e a Resolução n.º 6.417/2024 – GS/SEED

HOMOLOGA

Art. 1º - O mandato do Conselho Escolar da **Escola Municipal Erasmo Pilotto** do município de Rebouças - PR.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por (de 60 ou 80) % da comunidade escolar e (de 20 ou 40) % da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento	Nome completo do Titular	RG	Nome completo do Suplente	RG
Presidente/vice	Rita de Andrade Caterenciuc de Ramos	9.309.987-7	Lauro Paszko Netto	8.554.479-9
Equipe Pedag.	Ivone Glus Pszedimirski	7.589.209-8	Valquiria Zanin Lucecki	7.122.213-6
Corpo docente	Izabel Semkiv de Andrade	7.383.232-2	Viviane Brandt	9.950.093-0
Funcionários administrativos	Patrícia Majewski	12.606.844-1	Ivone Aparecida Wisniewski	8.417.781-4
Funcion. de Apoio	Carla Graciane Guerez Afonso	9.336.550-0	Eliozete Aparecida Marcowicz	5.003.955-2
Pais de alunos	Eliseia Saldanha Teixeira	8.319.459-6	Maira Cristina de S. Gaspar de Oliveira	11.141.717-2

Corpo discente	Amanda Rafaela da Rosa Leal	10.891.935-3	Gustavo Lulek	9.891.455-2
APMF	Karina Martins de Melo	7.631.406-3	Marília Cordeiro	5.439.902-2
Comunidade local	Vanderleia do Carmo Gomes dos Santos	12.987.543-7	Daniele Terezinha Cabral	4.381.035-9
	Tatiane Scavinski Laroca	9.373.763-6	Fernanda Aparecida Pinto	11.141.737-7

Art. 3º - O mandato do Conselho Escolar homologado por este Ato entra em vigor a partir desta data, com duração de dois (2) anos.

Rebouças, 30 de abril de 2025.



Regina Mara Mathias Cordeiro
Secretária Municipal de Educação
Decreto 015/2025